



BAHIANA
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

Manual do Candidato

2019.2

**SAÚDE É NA ESCOLA
CINCO ESTRELAS**



**TECNÓLOGO EM
INFORMÁTICA EM SAÚDE**

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública

Dra. Maria Luisa Carvalho Soliani

Vice-Reitor da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública

Prof. Ênio Ribeiro Maynard Barreto

Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Prof.^a Maria de Lourdes de Freitas Gomes

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Prof. Atson Souza Fernandes

Pró-Reitora de Extensão

Prof.^a Carolina Pedroza de Carvalho Garcia

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

Prof.^a Luiza de Oliveira Kruschewsky Ribeiro

Coordenador Jurídico

Prof. Gaspare Saraceno

Coordenador de Administração e Finanças

Emanoel Olímpio Alves de Souza

Coordenadora de Comunicação e Marketing

Margot Soliani

Coordenador de Negócios de Impacto Social

André Soliani

Coordenadora do curso de Tecnólogo em Informática em Saúde

Prof.^a Marta Silva Menezes

Secretária Geral

Vera Lúcia Martins do Rosário

Coordenadora do Núcleo de Atenção Psicopedagógica – NAPP

Maria Angélica Godinho Mendes de Abreu

Índice

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO FORMATIVO.....	5
3. FORMA DE INGRESSO	5
4. MODELO DE SELEÇÃO	5
5. VAGAS	6
6. INSCRIÇÕES	6
7. APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE.....	7
8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.....	7
9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO.....	8
10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO	8
11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS	8
12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	9

ESTE MANUAL NORMATIZA O PROCESSO SELETIVO PARA OS CANDIDATOS QUE SE INCREVEM EXCLUSIVAMENTE PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA EM SAÚDE (EAD).

1. APRESENTAÇÃO

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública busca permanentemente a excelência do processo de ensino e aprendizagem, atualizando os seus projetos político-pedagógicos, capacitando os seus professores e o seu corpo técnico-administrativo, além de oferecer ao alunado um acompanhamento individualizado para o seu desenvolvimento pessoal e profissional. Assim, tem conquistado o reconhecimento de comunidades acadêmicas nacionais e internacionais, destacando-se pela realização de projetos pedagógicos inovadores, pelo incentivo à prática científica e pela excelência na formação de profissionais cidadãos.

No segundo semestre de 2015, a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública foi recredenciada pelo Ministério da Educação (MEC), obtendo o Conceito Institucional 5, nota máxima na escala de avaliação. Esse resultado coloca-a entre 2,58% das instituições de ensino superior de todo o Brasil que têm nota 5, em um total de 2.712, incluindo universidades, centros universitários, faculdades e institutos públicos e privados que são avaliados pelo **Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES**.

Em 2015, nossos cursos de graduação também ficaram muito bem colocados no Ranking Universitário Folha de S. Paulo (RUF 2015). O curso de Medicina é o segundo melhor curso privado do país, entre 117 instituições; Biomedicina é o melhor curso da Bahia, entre todas as instituições públicas e privadas; Enfermagem está em 1º lugar entre os cursos privados e em 2º lugar entre todos os cursos da Bahia; Psicologia situa-se entre os 3 melhores cursos privados do Estado, assim como Fisioterapia está entre os cinco melhores, sendo a Odontologia o melhor curso privado da Bahia.

Em 2015, expandindo o alcance da nossa qualidade de ensino, lançamos o bacharelado em Educação Física – um curso que trouxe uma abordagem inovadora, voltada para a formação de um profissional diferenciado na área da saúde. Em 2017, com a autorização do **Curso de Tecnólogo em Informática em Saúde** na modalidade EAD pelo MEC, a BAHIANA rompe os seus limites territoriais de atuação em ensino.

Tudo isso tornou-se possível porque, desde a década passada, a concepção de cada curso passou a orientar-se por uma linha político-filosófica, centrada na formação do homem/profissional numa perspectiva crítico-emancipatória. O marco prioritário passou a ser a autonomia intelectual e a solidariedade ética, e o perfil profissional desejado a apontar para um profissional crítico, criativo, cooperativo, comunicativo, líder, investigativo, cidadão, ativo e atento para a transitoriedade do conhecimento e para a necessidade constante e continuada de atualização.

Se, por um lado, desejávamos trabalhar com os alunos para ajudá-los a desenvolver esse perfil, demandando deles a capacidade de autogerir-se na busca do aprendizado, ou seja, se queríamos ter um estudante criativo, motivado, curioso, capaz de entender e criticar o mundo em que vive, por outro, nosso processo seletivo continuava rigidamente preso ao passado. Portanto, era preciso mudar. E após inúmeras e frutíferas discussões com os coordenadores, professores da Escola, e Núcleos de Atenção Psicopedagógica (NAPP) e de Supervisão Acadêmico-Pedagógico (NUSP), criamos, no fim de 2008, o Processo Seletivo Formativo.

Esse modelo é regido pelos mesmos princípios norteadores dos cursos e pela mesma filosofia educativa, valorizando a compreensão, o raciocínio crítico, a interdisciplinaridade, os saberes ameadados durante toda a educação básica e a experiência que pode ser adquirida durante o próprio processo, o qual possibilita o pensar sobre a profissão escolhida e sobre o perfil profissional desejável para uma determinada profissão.

Seja bem-vindo!

2. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em conformidade com a Lei n.º 9394/96 de 20/12/1996, a Lei n.º. 11.331 de 25/07/2006, a Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002 e a Portaria n.º 23 do MEC de 21/12/2017 e, de acordo com o previsto no Regimento da instituição, com as normas e procedimentos apresentados em Edital, complementados por este Manual do Candidato e outras informações oficialmente divulgadas, a REITORA DA ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2019.2 para ingresso no curso de Tecnólogo em Informática em Saúde.

3. FORMA DE INGRESSO

O ingresso no curso de Tecnólogo em Informática em Saúde (EAD) da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública far-se-á por:

3.1 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou

3.2 Prova on-line; ou

3.3 Portador de diploma de nível superior.

4. MODELO DA SELEÇÃO

4.1 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

O candidato que optar por esta forma de ingresso deverá informar, no ato da inscrição, o ano referente ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado entre 2009 e 2018;

4.2 Prova on-line

O candidato que optar por esta forma de ingresso deverá responder à prova a ser aplicada na modalidade a distância, no período de 11/03/2019 a 22/03/2019. A prova, composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, deverá ser respondida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

4.3 Portador de diploma de nível superior

O candidato que optar por esta forma de ingresso deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digitalizada do diploma de nível superior, ciente de que não haverá análise curricular para dispensa de componente curricular e nem o aproveitamento de estudos, pois estes procedimentos não serão aplicados.

5. VAGAS

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Tecnólogo em Informática em Saúde (EAD), a serem preenchidas por meio do Processo Seletivo 2019.2, conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	VAGAS
Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)	20
Prova on-line	20
Portador de diploma de nível superior	10
TOTAL	50

6. INSCRIÇÕES

6.1 Período

As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas no período de 07/03/2019 a 20/03/2018 (até às 17h).

6.2 Taxa

Sem taxa de inscrição.

6.3 Modalidade de Inscrição

As inscrições para o Processo Seletivo 2019.2 deverão ser realizadas na modalidade não presencial (via internet), por meio de formulário eletrônico disponível em <https://inscricoes.bahiana.edu.br/>.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deve cumprir os seguintes procedimentos:

- a) No site <https://inscricoes.bahiana.edu.br/>, clicar em “CENTRAL DE INSCRIÇÕES” e, em seguida, em “Graduação”.
- b) Clicar em “Tecnólogo Informática em Saúde”.
- c) Preencher, corretamente, a ficha de inscrição, conforme orientações a seguir:
 - I. informar nome completo, CPF, RG, endereço completo (com CEP), e-mail e celular (com DDD);
 - II. anexar cópia digitalizada (colorida) do documento de identidade (RG) válido* (frente e verso) e do Histórico Escolar (2º grau). A foto do RG e os dados de ambos os documentos deverão estar legíveis.
 - III. selecionar a forma de ingresso desejada: “Prova on-line”, “ENEM” ou “Portador de diploma de nível superior”.
 - IV. se a forma de ingresso desejada for “ENEM”, informar o ano de realização (será aceita nota obtida entre os anos de 2009 e 2018);
 - V. se a forma de ingresso desejada for “Portador de diploma de nível superior”, anexar a cópia digitalizada (colorida) do diploma de conclusão de nível superior (frente e verso).
- d) Conferir os dados preenchidos.
- e) Finalizar a inscrição.

*até 10 anos da data de emissão.

6.5 A inscrição no Processo Seletivo será feita sob a condição de que, independentemente da forma de ingresso escolhida no ato da inscrição, o candidato classificado presente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do ensino médio ou equivalente, observando-se o seguinte:

- a) se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão do referido curso acarretará, irremovivelmente, sua automática desclassificação e conseqüente perda do direito à vaga;
- b) o candidato que depender de resultados dos Exames realizados pela CPA (Supletivo do Ensino Médio) fica ciente de que a não comprovação da aprovação naqueles exames, até o ato da matrícula, desclassifica-o automaticamente, com conseqüente perda do direito à vaga.

6.6 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, por tipo de inscrição, será considerada válida a inscrição realizada com data mais recente, anulando-se as demais.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Manual, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mails ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública e o candidato.

6.8 A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública fica isenta de qualquer responsabilidade caso haja alguma falha no contato com o candidato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros dos dados cadastrados pelo candidato.

6.9 Cancelamento da Inscrição

A inscrição será cancelada quando o candidato:

- a) houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou
- b) não forem enviados os documentos solicitados conforme orientado no item 6.4; ou
- c) houver realizado mais de uma inscrição, mantendo-se a de data mais recente.

7. APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE

7.1 Da aplicação da Prova On-Line

7.1.1 A prova on-line será aplicada no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

7.1.2 O link do ambiente virtual de realização da prova, login e senha de acesso serão enviados para o e-mail do candidato informado no formulário de inscrição, até 72 horas após a inscrição. O prazo para realização da prova é de 48 horas contados da data de envio do e-mail para o candidato.

7.1.3 Em caso de dúvida ou dificuldade técnica de acesso à prova on-line o candidato deve entrar em contato com o Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais – CEDETE, pelo e-mail cedete@bahiana.edu.br ou pelos telefones (71) 2101-1940/2101-1965, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

7.1.4 A prova on-line consistirá em uma abordagem sobre Conhecimentos Gerais, contendo quinze (15) questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas com o objetivo de avaliar não só as habilidades e competências cognitivas desenvolvidas pelo candidato ao longo da Educação Básica como também a sua capacidade de compreender, analisar, estabelecer correlações e fazer inferências com clareza, objetividade e coerência.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

8.1 Será classificado o candidato que tiver atingido média igual ou superior a 400 pontos na prova objetiva de Conhecimentos do ENEM e não tenha zerado a prova de Redação. A convocação do candidato será feita pela ordem decrescente do seu escore global atingido (somatório resultante da média de pontos da prova objetiva com os pontos da prova de Redação), de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital para esta modalidade de ingresso.

8.2 Prova on-line: será classificado o candidato que obtiver nota 5,0 ou superior. A convocação do candidato será feita pela ordem decrescente de nota, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital para esta modalidade de ingresso.

8.3 Portador de diploma: será classificado e convocado por ordem de inscrição, após análise da consistência das informações inseridas na ficha de inscrição, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital para esta modalidade de ingresso, ciente de que não será aplicado o procedimento de aproveitamento de estudos, devendo cursar todos os componentes curriculares.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Havendo igualdade de pontos dentre os candidatos que optaram pelas modalidades ENEM e Prova on-line, permanecerá no processo, para fins de classificação final em cada modalidade, aquele que tiver idade mais avançada (considerando dia/mês/ano).

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Serão aplicados os seguintes critérios de eliminação:

- ENEM: candidato com nota na Prova Objetiva de Conhecimentos do ENEM inferior a 400 pontos e/ou que tenha zerado a Prova de Redação;
- PROVA ON-LINE: candidato que não realizar a prova durante o período estabelecido no item 4.1 e/ou obtiver resultado nulo ou inferior a 5,0;

O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

- a) Lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - b) Não realizar a prova no prazo informado.
- PORTADOR DE DIPLOMA: ausência ou inconsistência dos dados informados no formulário de inscrição acerca do nome da instituição e do curso no qual concluiu a sua graduação.

10.2 Independentemente da forma de ingresso, o candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de idade mais avançada deverá apresentar à Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, no ato da matrícula, sua Certidão de Nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, respeitando a ordem de classificação e o limite de preenchimento das vagas, convocará os candidatos, a partir de 25/03/2019, pelo e-mail (informado no momento da inscrição) para realização de matrícula on-line conforme orientações a serem fornecidas por e-mail.

O prazo máximo para a conclusão de todo o processo de matrícula é 27/03/2018, com o início das aulas previsto para 01/04/2019.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Para o Processo Seletivo a que se refere este edital, não haverá revisão de prova.

12.2 A ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA poderá alterar algumas das disposições fixadas para este Processo Seletivo, publicando NOTA PÚBLICA, COMUNICADO ou ADITIVO ao Edital de Abertura das Inscrições, que se constituirão parte integrante das normas regulamentadoras desse Processo.

12.3 A não comprovação, pelo candidato convocado, da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, da conclusão da graduação no Ensino Superior ou a não realização da matrícula no período estipulado para a mesma implicará na anulação da sua classificação, perdendo direito à vaga e sendo considerado desistente.

12.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

12.5 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

12.6 A EBMSP não se responsabiliza por inscrições ou transferência de quaisquer dados não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator que tenha impossibilitado a concretização do processo de inscrição.

12.7 Os alunos matriculados nos cursos da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública submeter-se-ão aos seus Estatuto e Regimento Geral, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.

12.8 A ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA reserva-se o direito de não implantar a turma cuja matrícula dos habilitados/convocados seja inferior a 20 (vinte) alunos.

12.9 É responsabilidade do candidato manter atualizados os seus dados para contato (e-mail e telefone), ficando a EBMSP isenta de qualquer responsabilidade no caso de não localização do candidato por equívoco nos dados de contato por ele informados, no ato da inscrição.

12.10 Na hipótese de as vagas não preenchidas, a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública poderá realizar novo Processo Seletivo, a ser divulgado por Edital específico no site www.bahiana.edu.br.

12.11 A este Manual se incorporam as orientações contidas nos Editais, Notas, Aditivos e Comunicados publicados referentes a este Processo Seletivo.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail infosaude-ead@bahiana.edu.br ou pelo telefone (71) 2101-1916 (das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira).